



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO Nº 25057.004707/2023-65
CONTRATO Nº 74/2024

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada CONTRATANTE, e a A.C.F DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 – Horto Municipal – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004707/2023-65, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REDUÇÃO da jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 74/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025:

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
7	COPEIROS E GARÇONS	5134	01/11/2025
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5143-20	01/11/2025

1.2. A redução se aplica a todos os AUXILIARES DE LIMPEZA E COPEIROS que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 74/2024 (anexo I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir de 01/11/2025 com efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e não gerará efeitos retroativos de nenhuma natureza, em especial os efeitos financeiros ou de compensação de horas e a adequação e adaptação do controle de ponto de frequência deverá ser feita até 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 74/2024.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 74/2024, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes e conforme Parecer nº 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da União.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO
Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.
Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA
A.C.F DA SILVA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO DICONV - MRS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 21/10/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051142130** e o código CRC **19388267**.

Referência: Processo nº 25057.004707/2023-65

SEI nº 0051142130

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br